



Portugal

Inscrever e procurar um testamento

→ Quais são as principais formas de testamentos em Portugal?

- * **testamento público**, lavrado por um notário.
- * **testamento cerrado**, escrito pelo testador ou por um terceiro a seu rogo. Este deve ser submetido à aprovação do notário e pode a pedido do testador ser depositado no cartório através do instrumento público de depósito.
- * **testamento internacional**, assinado perante duas testemunhas e um notário.

→ Existe algum registo testamentário em Portugal?

Sim, existe um registo gerido pelo Ministério da Justiça (Conservatória dos Registos Centrais). Este registo não é eletrónico.

Importante

Estas perguntas e respostas constituem uma fonte de informação geral, actualizada a 1 de Janeiro de 2022. Em caso de qualquer dificuldade em particular, consulte um notário. Fichas práticas realizadas pela Associação da Rede Europeia dos Registos de Testamentos com a participação da Comissão Europeia e dos Notários da Europa.





Portugal

I. A inscrição do seu testamento

→ Por que razão deve inscrever o seu testamento?

O notário deve inscrever os testamentos dos quais tem conhecimento no registo. Com efeito, **um testamento não encontrado nos Cartórios Notariais equivale a um testamento não existente.**

É por este motivo que **a inscrição do testamento no registo é obrigatória.** Deste modo, o testador terá a certeza de que as suas últimas vontades serão encontradas e assim respeitadas após o seu falecimento.

→ Quem pode efectuar a inscrição?

O notário procede à inscrição dos testamentos. Com efeito, todas as formas de testamentos necessitam da intervenção do notário, quer seja para lavrar o documento ou para o aprovar.

Não é o conteúdo do testamento que consta no registo mas as informações que permitirão encontrá-lo.

Importante

Estas perguntas e respostas constituem uma fonte de informação geral, actualizada a 1 de Janeiro de 2022. Em caso de qualquer dificuldade em particular, consulte um notário. Fichas práticas realizadas pela Associação da Rede Europeia dos Registos de Testamentos com a participação da Comissão Europeia e dos Notários da Europa.





Portugal

→ Quem guarda o testamento?

O notário está encarregue de guardar os testamentos públicos, internacionais e os testamentos cerrados que o testador lhe confiou.

→ As pessoas mais próximas do testador podem consultar o registo em vida do mesmo?

Não, a existência do testamento e o seu conteúdo permanecerão secretos durante toda a vida do testador.

→ Quanto custa a inscrição de um testamento?

A comunicação das fichas aos Registos Centrais é gratuita.

Importante

Estas perguntas e respostas constituem uma fonte de informação geral, actualizada a 1 de Janeiro de 2022. Em caso de qualquer dificuldade em particular, consulte um notário. Fichas práticas realizadas pela Associação da Rede Europeia dos Registos de Testamentos com a participação da Comissão Europeia e dos Notários da Europa.



Portugal

II. A procura do testamento

→ Quem pode consultar o registo testamentário?

Após o falecimento do testador, as pessoas mais próximas do falecido poderão consultar pessoalmente o registo dos testamentos ou por intermédio de um profissional de direito (notário, juiz, advogado). **Esta interrogação não é obrigatória. Porém é aconselhada** de modo a garantir o respeito das últimas vontades do testador.

→ É obrigatório o fornecimento de uma certidão de óbito?

Sim, as pessoas mais próximas do falecido deverão fornecer uma certidão de óbito para poderem efectuar uma procura. Esta medida permite garantir que a existência do testamento se mantém totalmente secreta durante a vida do testador.

→ Quanto custa uma procura?

Os pedidos de procuras efectuadas oralmente junto do notário são gratuitas, mas a consulta aos registos centrais tem um custo de 25 €. O levantamento do documento junto do notário com o respetivo averbamento tem um custo de cerca de 50 €

Importante

Estas perguntas e respostas constituem uma fonte de informação geral, actualizada a 1 de Janeiro de 2022. Em caso de qualquer dificuldade em particular, consulte um notário. Fichas práticas realizadas pela Associação da Rede Europeia dos Registos de Testamentos com a participação da Comissão Europeia e dos Notários da Europa.

